



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJ DIREF

Tratam os autos da proposta de cessão, em caráter de comodato, de imóveis residenciais localizados na Vila Residencial Permanente da UHE Tucuruí/PA, pela ELETROBRAS ELETRONORTE em favor de Juízes e servidores lotados na Subseção Judiciária de Tucuruí/PA, nos termos da minuta n.º 1807355.

Na manifestação 1909630, a Direção do Foro daquela Subseção destaca os benefícios que a estrutura existente naquela área proporcionariam aos magistrados e servidores se celebrada a cooperação com a Eletronorte.

Em parecer (2240533), o Nucoi alertou: a) acerca da possível assunção de responsabilidades que importaria em desobediência às normas financeiro-orçamentárias, vez que estas estariam descobertas de previsão orçamentária; e b) sobre eventual desrespeito ao princípio da legalidade, pois inexistente norma que regulasse tal ato.

Por fim, manifesta-se a Asjur contrariamente à realização do negócio jurídico nos termos proposto, em virtude de(a): a) matéria "residência funcional" possuir tratamento próprio; b) haver vedação da LDO, Lei 13.242/2015, à destinação de recursos para atender a despesas com "arrendamento de imóveis", nos termos do art. 17, inciso I da citada norma; e c) expressa vedação da Lei n.º 4.320/64 à realização de despesas sem previsão orçamentária.

Diante do apresentado no PAe n.º 0000936-27.2016.4.01.8010, de intervenção anterior desta Diref (1895514), dos pareceres Nucoi (2240533) e Asjur (2265663), que adoto como razões de decidir, e das atribuições que me são conferidas pelo Provimento Coger n.º 129, de 08.04.2016, **DECLARO** a falta de interesse desta Administração em celebrar o negócio jurídico proposto pela Subseção Judiciária de Tucuruí/PA, em conjunto com Centrais Elétricas do Norte do Brasil S / A - Eletrobrás Eletronorte, nos termos em que foi apresentado.

Cientifique-se a SSJ de Tucuruí/PA.

Publique-se.

SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES

Juiz Federal Diretor do Foro da SJPA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Diretor do Foro**, em 01/07/2016, às 16:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2398138** e o código CRC **6C86D64F**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - <http://portal.trf1.jus.br/sjpa>
0000936-27.2016.4.01.8010

2398138v9